

CSHG Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - FII

CNPJ: 11.160.521/0001-22
(Administrado pela Credit Suisse Hedging-
Griffo Corretora de Valores S.A.)
(CNPJ: 61.809.182/0001-30)

**Demonstrações financeiras em
5 de julho de 2024 (Data de
transferência da administração do
Fundo)**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Balanço patrimonial	7
Demonstração do resultado	8
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstração dos fluxos de caixa – método direto	10
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras	11



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 12º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administração do
CSHG Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário – FII
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do CSHG Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário – FII (“Fundo”), administrado pela Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A. (“Administradora”), que compreendem o balanço patrimonial em 5 de julho de 2024 (data de transferência da administração do Fundo) e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1º de janeiro de 2024 (data de início do exercício social do Fundo) a 5 de julho de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do CSHG Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário – FII em 5 de julho de 2024 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 1º de janeiro de 2024 a 5 de julho de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e valorização de Certificados de Recebíveis Imobiliários

Veja a nota explicativa nº 4.2.3 das demonstrações financeiras

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 5 de julho de 2024 o Fundo possuía 91,06% de seu patrimônio líquido representado por investimentos em Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRIs") mensurados ao valor justo e para os quais os indexadores/parâmetros são observáveis no mercado, registrados e custodiados pela CETIP. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Teste de existência por meio de conciliação das posições mantida pelo Fundo com as informações fornecidas pelo custodiante; • Com auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, recalculamos a valorização dos CRIs com base em informações observáveis no mercado; • Avaliamos o resultado obtido pelo Fundo por meio de revisão analítica, considerando as posições mensais do Fundo em CRIs e os indexadores/parâmetros apropriados na remuneração; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados para validar a existência e valorização dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, assim como suas divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referente ao período de 1º de janeiro de 2024 a 5 de julho de 2024.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade



do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também à administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas



relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 18 de setembro de 2024

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-027685/O-0 'F' SP

Rodrigo Cruz Bassi
Contador CRC 1SP261156/O-7

CSHG Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - FII

CNPJ nº 11.160.521/0001-22

(Administradora: Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.)

(CNPJ nº 61.809.182/0001-30)

Balanco patrimonial em 05 de julho de 2024 (data de transferência da administração do Fundo)

(Valores em milhares de Reais)

Ativo	Nota explicativa	2024	% PL	Passivo	Nota explicativa	2024	% PL
Circulante		267.496	17,28	Circulante		98.505	6,37
Disponibilidades	3.1	187	0,01	Obrigações por operações compromissadas lastreadas em CRI	4.2.4	83.834	5,42
Aplicações financeiras de natureza não imobiliária		53.516	3,46	Rendimentos a distribuir	6	14.647	0,95
Cotas de Fundos de Investimento	4.1.1	53.516	3,46	Provisões e contas a pagar		24	0,00
Aplicações financeiras de natureza imobiliária		212.631	13,74	Despesa com auditoria		24	0,00
Certificado de Recebíveis Imobiliários - CRI	4.2	5.065	0,33				
Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário	4.2	207.566	13,41	Não Circulante		25.578	1,65
Rendimentos de FII a receber		1.126	0,07	Realizável a Longo Prazo		25.578	1,65
Outros valores a receber		36	0,00	Obrigações por operações compromissadas lastreadas em CRI	4.2.4	25.578	1,65
Não Circulante		1.404.474	90,73	Patrimônio líquido		1.547.887	100,00
Realizável a Longo Prazo		1.404.474	90,73	Cotas integralizadas	7	1.599.680	103,35
Aplicações financeiras de natureza imobiliária		1.404.474	90,73	Prejuízos acumulados		(51.793)	(3,35)
Certificado de Recebíveis Imobiliários - CRI	4.2	1.404.474	90,73				
Total do ativo		1.671.970	108,02	Total do passivo		1.671.970	108,02

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CSHG Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - FII

CNPJ nº 11.160.521/0001-22

(Administradora: Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.)

(CNPJ nº 61.809.182/0001-30)

Demonstração do resultado

Período de 1º de janeiro de 2024 (início do exercício social do Fundo) a 5 de julho de 2024 (data de transferência da administração do Fundo)

(Valores em milhares de Reais)

	Nota explicativa	2024
Composição do resultado do período		
Resultado líquido de propriedades para Investimento		
Ativos financeiros de natureza imobiliária		62.944
Rendimento de certificados de recebíveis imobiliários - CRI		88.729
Desvalorização a valor justo de certificados de recebíveis imobiliários - CRI		(30.785)
Resultado na venda de certificados de recebíveis imobiliários - CRI		(380)
Rendimento de cotas de fundos de investimento imobiliário - FII		9.757
Desvalorização a preço de mercado de fundos de investimento imobiliários - FII		(4.209)
Prejuízo na venda de fundos de investimento imobiliários - FII		(361)
Estorno de provisão de IR sobre cotas de fundos de investimento imobiliários - FII		193
Outros ativos financeiros		1.823
Receita com cotas de fundos de renda fixa		1.823
Outras receitas e despesas		(7.629)
Taxa de administração	5/12	(6.627)
Auditoria e custódia	12	(278)
Taxa de fiscalização CVM	12	(29)
CETIP	12	(166)
Despesa com consultoria jurídica	12	(25)
Despesa com formador de mercado	12	(60)
Outras despesas	12	(444)
Lucro líquido do período		57.138

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CSHG Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - FII

CNPJ nº 11.160.521/0001-22

(Administradora: Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.)

(CNPJ nº 61.809.182/0001-30)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Período de 1º de janeiro de 2024 (início do exercício social do Fundo) a 5 de julho de 2024 (data de transferência da administração do Fundo)

(Valores em milhares de Reais)

	Nota explicativa	Cotas integralizadas	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2023		1.599.680	(21.048)	1.578.632
Lucro líquido do período			57.138	57.138
Distribuição de resultado no período	6		(87.883)	(87.883)
Saldos em 05 de julho de 2024		1.599.680	(51.793)	1.547.887

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CSHG Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - FII

CNPJ nº 11.160.521/0001-22

(Administradora: Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.)

(CNPJ nº 61.809.182/0001-30)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Período de 1º de janeiro de 2024 (início do exercício social do Fundo) a 5 de julho de 2024 (data de transferência da administração do Fundo)

(Valores em milhares de Reais)

	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Recebimento de juros e correção monetária de certificados de recebíveis imobiliários - CRI	88.862
Recebimento de rendimento de cotas de fundos de investimento - FI	1.823
Recebimento de rendimento de fundos de investimento imobiliários - FII	9.340
Despesa financeira nas operações compromissadas lastreadas em CRI	(2.363)
Pagamento da taxa de administração	(7.642)
Pagamento de Formador de Mercado	(60)
Pagamento de despesa de auditoria e custódia	(319)
Pagamentos de despesa de Cetip	(189)
Pagamento de outros gastos operacionais	(532)
Caixa líquido das atividades operacionais	88.920
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	
Amortização de cotas de fundos de investimento imobiliários - FII	525
Venda de cotas de fundos de investimento imobiliário - FII (líquido de IR)	3.891
Aquisição de certificado de recebíveis imobiliários - CRI	(199.485)
Recebimento com operações compromissadas de certificados de recebíveis imobiliários - CRI	25.158
Venda/liquidação de certificado de recebíveis imobiliários - CRI	66.754
Pagamento de operações de certificados de recebíveis imobiliários - CRI	(21.528)
Amortização de certificados de recebíveis imobiliários - CRI	140.097
Caixa líquido das atividades de investimentos	15.412
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Rendimentos pagos	(88.654)
Caixa líquido das atividades de financiamento	(88.654)
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	
Caixa e equivalentes de caixa no início do período (nota explicativa nº 3.1)	38.025
Caixa e equivalentes de caixa no final do período (nota explicativa nº 3.1)	53.703

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas)

1 Contexto operacional

O CSHG Recebíveis Imobiliários - Fundo de Investimento Imobiliário - FII (“Fundo”) foi constituído em 28 de agosto de 2009, sob forma de condomínio fechado, voltado a investidores em geral e com prazo de duração indeterminado.

A Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) concedeu autorização para distribuição das cotas da primeira emissão em 27 de outubro de 2009, a qual foi efetuada em 21 de dezembro de 2009, após distribuição de 30.000 cotas, em série única. O registro de funcionamento foi concedido pela Comissão de Valores Mobiliários em 13 de janeiro de 2010.

O objeto do Fundo é investir em empreendimentos imobiliários por meio de aquisição, preponderantemente, de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”), desde que atendam aos critérios definidos na política de investimento do Fundo. O objetivo do Fundo é o de proporcionar aos seus cotistas rentabilidade que busque acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário – CDI bruto, pela aplicação dos recursos de acordo com a política de investimentos. O objetivo não representa garantia de rentabilidade ou isenção de risco para o investidor.

A gestão de riscos da Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A. (“Administradora”) tem suas políticas aderentes às melhores práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na nota explicativa nº 18.

Fundos de investimento não contam com garantia do administrador do Fundo, do gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”).

2 Apresentação das demonstrações financeiras

As práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras emanam das disposições previstas na Instrução CVM nº 516/11 e demais alterações posteriores, bem como dos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), devidamente aprovados pela CVM.

As demonstrações financeiras foram apresentadas para o período de 1º de janeiro de 2024 (início do exercício social do Fundo) a 5 de julho de 2024, sem informações comparativas, em razão da transferência da administração e gestão do Fundo, conforme mencionado na nota explicativa nº 20.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração para emissão e divulgação em 18 de setembro de 2024.

3 Resumo das principais políticas contábeis e critérios de apuração

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administradora efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados, bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o exercício do relatório. O uso de estimativas se estende às provisões necessárias para créditos de liquidação duvidosa, valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

3.1 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento, de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

3.2 Classificação dos instrumentos financeiros

3.2.1 Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

3.2.2 Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos e passivos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

3.2.3 Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio do resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Investimentos mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes investimentos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

3.2.4 Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

3.2.4.1 *Disponibilidades:* saldos de caixa e depósitos à vista.

3.2.4.2 *Aplicações financeiras de natureza não imobiliária:*

São representadas por cotas de fundos de investimento de renda fixa.

3.2.4.3 *Aplicações financeiras de natureza imobiliária:*

3.2.4.3.1. Certificados de Recebíveis Imobiliários - títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

3.2.4.3.2. Cotas de fundos de investimento imobiliário:

- Líquido na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - São valorizadas pela última cotação de fechamento na bolsa de valores.
- Não líquidos na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, no mínimo mensalmente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do fundo onde os recursos são aplicados.

3.3 Mensuração dos ativos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

Em geral, os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao valor justo, que é considerado equivalente ao preço de transação. Os instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo por meio do resultado são ajustados pelos custos de transação. Os ativos financeiros são posteriormente mensurados da seguinte forma:

3.3.1 Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação, exceto aqueles mantidos até o vencimento, instrumentos de patrimônio, cujo valor não possa ser apurado de forma suficientemente objetiva.

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e, sobretudo, as diversas espécies de risco associados a ele. Abaixo encontram-se as explicações das técnicas mencionadas:

3.3.1.1 Cotas de Fundos de Investimento: as aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgadas pelos seus respectivos administradores.

3.3.1.2 Cotas de Fundo de Investimento Imobiliário líquidos na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão: são atualizadas pela última cotação de fechamento na bolsa de valores. De acordo com a legislação os fundos de investimento imobiliário, devem distribuir rendimentos aos seus cotistas no mínimo semestralmente, proporcionalmente ao montante de cotas que cada cotista possui, exceto se a Assembleia deliberar pela não distribuição dos rendimentos.

- 3.3.1.3 Cotas de Fundo de Investimento Imobiliário não líquidos na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão:** são atualizados pelo valor da cota informado pelo respectivo administrador no mínimo mensalmente. De acordo com a legislação os fundos de investimento imobiliário, devem distribuir rendimentos aos seus cotistas no mínimo semestralmente, proporcionalmente ao montante de cotas que cada cotista possui, exceto se a Assembleia deliberar pela não distribuição dos rendimentos.
- 3.3.1.4 Certificado de Recebíveis Imobiliários - CRI:** contabilizadas pelo custo de aquisição e ajustado ao valor de mercado. As receitas auferidas com os rendimentos dos CRIs são contabilizadas em rubrica específica no resultado.
- 3.3.1.5 Compromissada Reversa lastreada em Certificados de Recebíveis Imobiliários** são operações com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, lastreada em certificados de recebíveis imobiliários. Esses títulos são marcados conforme a taxa de aquisição negociada para cada operação. As despesas auferidas com as operações compromissadas reversas são contabilizadas em rubricas específicas no resultado.
- 3.3.2 Reconhecimento de variações de valor justo**
Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.
- 3.4 Provisões, ativos e passivos contingentes**
O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:
- 3.4.1 Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.
- 3.4.2 Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.
- 3.4.3 Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.
- 3.5 Reconhecimento de receitas e despesas**
As receitas e as despesas são apropriadas ao resultado segundo o regime contábil de competência.
- 3.6 Estimativas e julgamentos contábeis críticos**
A Administradora do Fundo efetua estimativas e julgamentos contábeis, com base em premissas, que podem, no futuro, não ser exatamente iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e julgamentos que, na opinião da Administradora, podem ser consideradas mais relevantes, e

podem sofrer variação no futuro, acarretando eventuais impactos em ativos e passivos do Fundo, estão descritas a seguir:

Valor justo dos instrumentos financeiros: o valor justo dos instrumentos financeiros que não possuem suas cotações disponíveis ao mercado, por exemplo, Bolsa de Valores, são mensurados mediante utilização de técnicas de avaliação, sendo considerados métodos e premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado e, também, nas informações disponíveis, na data das demonstrações financeiras. As políticas contábeis descritas nas notas 3 (b) e 3 (c) apresentam, respectivamente, informações detalhadas sobre "definição e classificação dos instrumentos financeiros" e "mensuração dos ativos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo".

A metodologia utilizada para precificação dos CRIs contempla a verificação das variáveis de mercado e risco de crédito. A administradora concluiu que a metodologia está adequada e reflete a melhor estimativa do valor justo.

4 Aplicações financeiras

As aplicações financeiras estão representadas por:

4.1 De caráter não imobiliário

4.1.1 Cotas de fundos de renda fixa

	2024	
	Quantidade	Valor
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	784.767,115	53.380
Itaú Renda Fixa DI Custódia Soberano Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento	6.791,780	130
Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	795,025	6
Total		53.516

O Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento é administrados pelo Itaú Unibanco S.A., que investe prioritariamente em cotas do “Itaú Verso A Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Fundo de Investimento” administrado pelo Itaú Unibanco S.A., com rentabilidade determinada substancialmente pelo rendimento de títulos de renda fixa Letras Financeiras do Tesouro - LFT e operações compromissadas, e que busca acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) ou da taxa Selic.

Itaú Renda Fixa DI Custódia Soberano Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento é administrado pelo Itaú Unibanco S.A. As cotas não possuem vencimento e podem ser resgatadas a qualquer momento (liquidez diária). A rentabilidade é determinada substancialmente pelo rendimento das cotas do Itaú Verso A Renda Fixa Referenciado DI Fundo De Investimento, administrado pelo Itaú Unibanco S.A., e que busca acompanhar, direta ou indiretamente, a variação do Certificado de Depósitos Interbancários (CDI).

O Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento é administrado pelo Itaú Unibanco S.A. As cotas não possuem vencimento e podem ser resgatadas a qualquer momento (liquidez diária). A rentabilidade é determinada substancialmente pelo rendimento das cotas do Special Renda Fixa Referenciado DI Fundo de

Investimento, administrado pelo Itaú Unibanco S.A., e que busca acompanhar, direta ou indiretamente, a variação do Certificado de Depósitos Interbancários (CDI).

As demonstrações financeiras do Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, inscrito no CNPJ sob o nº 06.175.696/0001-73, para o exercício findo em 31 de outubro de 2023 foram emitidas em 19 de janeiro de 2024, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, o qual não conteve modificações.

As demonstrações financeiras do Itaú Renda Fixa Referenciado DI Custódia Soberano Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos, inscrito no CNPJ sob o nº 23.731.558/0001-42, para o exercício findo em 31 de agosto de 2023 foram emitidas em 27 de novembro de 2023, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, o qual não conteve modificações.

As demonstrações financeiras do Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, inscrito no CNPJ sob o nº 05.902.521/0001-58 para o exercício findo em 30 de junho de 2023 foram emitidas em 27 de setembro de 2023 com relatório do auditor independente sem modificações.

No período de 1º de janeiro de 2024 a 5 de julho de 2024 foi apropriado o montante de R\$ 1.823 na demonstração do resultado na rubrica “Receita com cotas de fundos de renda fixa”.

4.2 De caráter imobiliário

4.2.1 Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário (FII) líquidos na B3 S.A.

Em 05 de julho 2024, o Fundo possui a seguinte composição de Fundos de Investimento Imobiliário:

2024					
Fundo	Ticker	Segmento de atuação (*)	Quantidade de Cotas	Valor	% (*)
Capitania Securities II FII - Classe A	CPTS11	Títulos e Valores Mobiliários	823.930	6.855	0,26%
FII Guardian Multiestratégia Imobiliária I	GAME11	Títulos e Valores Mobiliários	1.985.324	18.106	9,15%
JFL Living Fundo de Investimento Imobiliário	JFL11	Residencial	100.000	7.412	6,66%
Kinea Índice de Preços FII	KNIP11	Títulos e Valores Mobiliários	149.812	14.141	0,19%
FI Imobiliário RBR Rendimento High Grade	RBRR11	Títulos e Valores Mobiliários	143.426	13.139	0,95%
Tivio Renda Imobiliária FI Imobiliário	TVRI11	Lajes Corporativas	91.168	9.301	0,57%
Urca Prime Renda FII	URPR11	Híbrido	62.567	5.029	0,53%
Fator Verita FII	VRTA11	Títulos e Valores Mobiliários	57.981	5.073	0,37%
Barigui Rendimento Imobiliários I	BARI11	Títulos e Valores Mobiliários	147.341	11.868	3,18%
Total				90.924	

(*) Conforme classificação da ANBIMA.

(**) Refere-se à representatividade de cotas que o Fundo detém sobre o total de cotas emitidas dos fundos imobiliários investidos.

4.2.2 Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário (FII) não líquidos na B3 S.A.

Em 05 de julho de 2024, o Fundo possui a seguinte composição de Fundos de Investimento Imobiliário:

CSHG Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário – FII
Demonstrações financeiras em
05 de julho de 2024 (data da transferência da administração)

Fundo	Ticker	2024		
		Quantidade de Cotas	Valor	%(*)
Fundo de Investimento Imobiliário Succespar Varejo	SPVJ11	1.042.262	116.642	16,51%
Total		1.042.262	116.642	

(*) Refere-se à representatividade de cotas que o Fundo detém sobre o total de cotas emitidas dos fundos imobiliários investidos.

4.2.3 **Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI)**

Em 05 de julho de 2024, o Fundo possui a seguinte composição:

Securitizadora	Data de emissão - Série	Vencimento	Pagto. de Amortização e Juros	Juros (%)*	Atualização Monetária	Rating	Valor de Mercado 2024	Nota
Virgo Sec	02/09/2020 - 114 ^a	ago-32	Mensal	3,80%	CDI	A-	93.023	1
Opea Sec	02/08/2021 - 177 ^a	ago-34	Mensal	3,90%	-	BBB-	91.690	2
Opea Sec	21/06/2023 - 167 ^a	jun-41	Mensal	7,50%	IPCA	AA	75.647	3
Opea Sec	20/01/2023 - 1 ^a	fev-34	Mensal	7,50%	IPCA	A	73.947	4
Opea Sec	03/12/2020 - 154 ^a	jun-32	Mensal	7,80%	IPCA	BBB	73.245	5
Opea Sec	07/10/2019 - 219 ^a	dez-27	Mensal	9,10%	IPCA	BBB-	63.749	6
Virgo Sec	03/12/2020 - 153 ^a	ago-32	Mensal	7,90%	IPCA	A-	61.002	7
Opea Sec	20/08/2020 - 281 ^a	jan-37	Mensal	6,90%	IPCA	AAA	58.522	8
Opea Sec	02/09/2020 - 115 ^a	dez-31	Mensal	8,00%	IPCA	BBB	56.625	9
Opea Sec	21/12/2022 - 91 ^a	dez-34	Mensal	8,20%	IPCA	AA	51.806	10
Opea Sec	16/06/2022 - 38 ^a	ago-30	Mensal	7,30%	IPCA	BBB	46.527	11
Opea Sec	19/02/2024 - 249 ^a	fev-34	Mensal	10,50%	IPCA	A	43.628	12
Opea Sec	20/08/2019 - 6 ^a	jun-32	Vencimento	8,00%	IPCA	BBB	41.495	13
Virgo Sec	01/10/2021 - 447 ^a	abr-34	Mensal	6,80%	IPCA	AAA	40.717	14
True Sec	20/08/2019 - 215 ^a	mar-34	Mensal	4,00%	CDI	A	40.264	15
Vert Sec	17/03/2022 - 493 ^a	jun-41	Mensal	6,70%	IPCA	-	36.630	16
Opea Sec	12/03/2020 - 135 ^a	abr-31	Mensal	9,40%	IPCA	BBB	35.983	17
True Sec	16/10/2019 - 121 ^a	jun-37	Mensal	8,00%	IPCA	A-	34.766	18
Opea Sec	19/01/2022 - 471 ^a	dez-31	Mensal	5,90%	CDI	BBB	34.620	19
Habitasec	23/09/2019 - 163 ^a	set-34	Mensal	1,30%	CDI	BBB+	29.241	20
Opea Sec	22/06/2020 - 23 ^a	jan-35	Mensal	6,00%	IPCA	-	28.618	21
Opea Sec	30/01/2020 - 24 ^a	jan-35	Mensal	6,00%	IPCA	AA-	28.439	22
Opea Sec	16/12/2019 - 229 ^a	out-29	Mensal	3,00%	CDI	BBB-	25.035	23
Opea Sec	30/01/2020 - 268 ^a	dez-30	Mensal	7,50%	IPCA	A	20.314	24
Opea Sec	21/06/2023 - 167 ^a	jun-43	Mensal	9,40%	IPCA	A+	19.840	25
Opea Sec	25/05/2022 - 35 ^a	out-29	Mensal	3,00%	CDI	BBB-	18.988	26
Habitasec	05/07/2021 - 1 ^a	set-36	Mensal	1,50%	CDI	BBB-	18.062	27
Opea Sec	20/03/2020 - 255 ^a	dez-31	Mensal	2,20%	CDI	BBB-	18.005	28
Opea Sec	16/12/2020 - 309 ^a	mai-31	Mensal	8,20%	IPCA	AA	17.984	29
Vert Sec	14/04/2021 - 175 ^a	jun-40	Mensal	6,60%	IPCA	-	16.883	30
True Sec	14/07/2020 - 97 ^a	jul-24	Mensal	7,20%	IPCA	-	15.186	31
Opea Sec	19/07/2022 - 4 ^a	jul-27	Mensal	8,85%	IPCA	-	13.484	32
True Sec	15/01/2013 - 55 ^a	nov-24	Mensal	7,60%	IPCA	AAA	12.653	33
Virgo Sec	06/08/2017 - 165 ^a	jun-24	Mensal	8,50%	IPCA	-	11.366	34
Virgo Sec	31/10/2018 - 26 ^a	abr-32	Mensal	6,70%	IPCA	AA	10.931	35

CSHG Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário – FII
Demonstrações financeiras em
05 de julho de 2024 (data da transferência da administração)

Securitizadora	Data de emissão - Série	Vencimento	Pagto. de Amortização e Juros	Juros (%)*	Atualização Monetária	Rating	Valor de Mercado 2024	Nota
Opea Sec	13/07/2010 - 169 ^a	out-30	Mensal	9,00%	IPCA	BBB	10.198	36
Forte Sec	20/11/2010 - 186 ^a	dez-28	Mensal	7,30%	IPCA	BBB	9.948	37
Vert Sec	25/08/2017 - 96 ^a	out-40	Mensal	6,50%	IPCA	-	6.404	38
Virgo Sec	22/10/2020 - 1 ^a	out-26	Mensal	8,60%	IPCA	BBB+	5.078	39
Opea Sec	30/01/2020 - 261 ^a	ago-24	Mensal	0,00%	CDI	BBB-	5.065	40
True Sec	15/02/2023 - 110 ^a	fev-28	Anual	4,00%	CDI	A-	4.343	41
Opea Sec	19/07/2022 - 4 ^a	jul-24	Mensal	8,50%	IPCA	-	3.761	42
Opea Sec	09/02/2021 - 174 ^a	nov-24	Mensal	6,80%	IPCA	AA+	3.576	43
Br Securities	30/08/2019 - 72 ^a	out-30	Mensal	8,30%	IGP-M	AA-	979	44
Br Securities	22/07/2020 - 85 ^a	jul-40	Mensal	8,30%	IGP-M	A+	728	45
True Sec	24/05/2018 - 110 ^a	mai-29	Anual	9,90%	IGP-M	AA-	544	46
Opea Sec	15/01/2013 - 55 ^a	out-30	Mensal	7,50%	IGP-M	AA-	-	47
							1,409,539	

*Refere-se a taxa de juros de emissão do papel. No caso de repactuação da taxa, consideramos a taxa repactuada.

1) Os créditos que deram origem ao CRI provém de direitos de crédito decorrentes de debêntures IPCA. As garantias da operação são: (i) alienação fiduciária de imóveis, (ii) alienação fiduciária de ações; (iii) cessão fiduciária de recebíveis; e (iv) fiança. Classificação de Rating: A-.

2) Os créditos que deram origem ao CRI provém de direitos de crédito decorrentes de debêntures e locação. As garantias da operação são: (i) a Alienação Fiduciária de Ações; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações; (iii) a Alienação Fiduciária de Cotas; (iv) a Alienação Fiduciária de Imóveis (quando constituída); (v) a Alienação Fiduciária de Imóvel (quando constituída); (vi) a Fiança - Cessão; (vii) a Fiança – Debêntures; (viii) a Fiança - Locação; (ix) os Seguros, conforme aplicável; (x) a Promessa de Cessão Fiduciária; (xi) a Promessa de Cessão Fiduciária; (xii) a Promessa de Cessão Fiduciária; e (xiii) quaisquer outras garantias, pessoais ou reais, seguros e mecanismos de garantia que vierem a ser constituídos para assegurar o pagamento dos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, das demais Obrigações Garantidas ou dos CRI, em cada caso, de acordo com os termos e condições previstos nos Documentos da Operação. Classificação de rating: BBB-.

3) Os créditos que deram origem ao CRI provém de direitos de crédito decorrentes de CCI. As garantias da operação são: (i) alienação fiduciária de imóveis, (ii) cessão fiduciária; (iii) fundo de reserva; e (iv) fundo de despesa. Classificação de Rating: AA.

4) Os créditos que deram origem ao CRI provém de direitos de créditos imobiliários, lastreados por contratos de locação. As garantias da operação são: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis, (ii) Alienação Fiduciária de Quotas, (iii) cessão fiduciária de direitos creditórios e (iv) fiança. Classificação de Rating: BBB.

5) (ii) Os créditos que deram origem ao CRI provém de direitos de crédito decorrentes de debêntures. As garantias da operação são: (i) a Alienações Fiduciárias de Imóveis, (ii) a Alienação Fiduciária de Cotas, (iii) a Alienação Fiduciária de Ações e a (iv) Fiança. Classificação de Rating: BBB-.

6) Os créditos que deram origem ao CRI provém de direitos de créditos imobiliários, lastreados por contratos de locação. As garantias da operação são: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis, (ii) Alienação Fiduciária de Quotas, (iii) cessão fiduciária de direitos creditórios e (iv) fiança. Classificação de Rating: A-.

7) Os créditos que deram origem ao CRI provém de direitos de crédito decorrentes de debêntures. As garantias da operação são: (i) alienação fiduciária de imóveis, (ii) alienação fiduciária de ações; e (iii) Fiança. Classificação de Rating: AAA.

8) Os créditos que deram origem ao CRI provém de direitos de crédito decorrentes de debêntures CDI. As garantias da operação são: (i) alienação fiduciária de imóveis, (ii) alienação fiduciária de ações; (iii) cessão fiduciária de recebíveis; e (iv) fiança. Classificação de Rating: BBB.

9) Os créditos que deram origem ao CRI provêm de direitos de crédito imobiliários representados por CCI. As garantias da operação são: (i) Fiança; (ii) Coobrigação; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) Fundo de Reserva *Rating*: BBB.

10) Os créditos que deram origem ao CRI provêm de direitos de crédito imobiliários. As garantias da operação são: (i) Fiança; (ii) Coobrigação; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Fundos. Classificação de *Rating*: não há.

11) Os créditos que deram origem ao CRI provêm de direitos de crédito decorrentes de debêntures. As garantias da operação são: (i) alienação fiduciária de ações, (ii) a alienação fiduciária de imóveis, (iii) a Hipoteca, (iv) a Cessão Fiduciária, as quais serão constituídas em tempo futuro e (v) eventuais garantias que venham a ser constituídas para assegurar, o adimplemento total ou parcial das Obrigações Garantidas. Classificação de *Rating*: A-.

12) Os créditos que deram origem ao CRI provêm de direitos de créditos imobiliários, lastreados por contratos de empréstimos. As garantias da operação são: (i) Alienações Fiduciárias; e (ii) Apólices de Seguro. BBB-.

13) Os créditos que deram origem ao CRI provêm de direitos de crédito imobiliários. As garantias da operação são: (i) A Alienação Fiduciária e a (ii) Cessão Fiduciária. Classificação de *Rating*: não há.

14) Os créditos que deram origem ao CRI provêm de direitos de crédito imobiliários, com contratos de locação. As garantias da operação são: (i) A Alienação Fiduciária e a (ii) Loan to Value. Classificação de *Rating*: BBB.

15) Os créditos que deram origem ao CRI provêm de direitos de crédito decorrentes de debêntures. As garantias da operação são: (i) alienação fiduciária de imóvel, (ii) alienação fiduciária de ações e (iii) cessão fiduciária de direitos creditórios. A.

16) Os créditos que deram origem ao CRI provêm de cotratos de financiamento. As garantias da operação são: (i) Alienação Fiduciária de Quotas, (ii) Alienação Fiduciária do Empreendimento, (iii) Fiança e (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, quando mencionados em conjunto. Classificação de *Rating*: BBB.

17) Os créditos que deram origem ao CRI provêm de créditos imobiliários, lastreados por contratos de locação. As garantias da operação são: (i) a Alienação Fiduciária, (ii) a Alienação Fiduciária de Cotas e (iii) a Cessão Fiduciária. Classificação de *Rating*: A-.

18) Os créditos que deram origem ao CRI provêm de direitos de crédito imobiliários. As garantias da operação são: (i) alienação fiduciária de imóvel, (ii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Fundo de Reserva. Classificação de *Rating*: BBB.

19) Os créditos que deram origem ao CRI provêm de direitos de crédito decorrentes de debêntures. As garantias da operação são: (i) alienação fiduciária de ações, (ii) a alienação fiduciária de imóveis, (iii) a Hipoteca, (iv) a Cessão Fiduciária, as quais serão constituídas em tempo futuro e (v) eventuais garantias que venham a ser constituídas para assegurar, o adimplemento total ou parcial das Obrigações Garantidas. Classificação de *Rating*: BBB+.

20) Os créditos que deram origem ao CRI provêm de direitos de créditos imobiliários, lastreados por contratos de locação. As garantias da operação são: (i) fiança, (ii) o fundo de reserva, (iii) o fundo de despesas e (iii) a alienação fiduciária de imóvel, quando mencionados em conjunto. Classificação de *Rating*: BBB-.

21) Os créditos que deram origem ao CRI provêm de direitos de créditos imobiliários, lastreados por contratos de locação. A garantia da operação é Alienação fiduciária de imóveis. Não há classificação de risco.

22) Os créditos que deram origem ao CRI provêm de créditos imobiliários, lastreados, lastreados por contratos de locação. Não contam com garantias. Classificação de *Rating*: AA-.

23) Os créditos que deram origem ao CRI provêm de direitos de crédito decorrentes de debêntures. As garantias da operação são: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; e (iv) o Fundo de Reserva. Classificação de *Rating*: BBB-.

24) Os créditos que deram origem ao CRI provêm de créditos imobiliários, representados por CCI. As garantias da operação são: (i) a Alienação Fiduciária de imóveis (ii) a Garantia Fidejussória e (iii) Fundo de Despesas. Classificação de *Rating*: A-.

25) Os créditos que deram origem ao CRI provém de direitos de créditos imobiliários, lastreados por contratos de locação. As garantias da operação são: (i) as Alienações Fiduciárias de Imóveis; e (ii) as Cessões Fiduciárias, em conjunto. Classificação de Rating: AAA.

26) Os créditos que deram origem ao CRI provém de direitos de créditos imobiliários, lastreados por contratos de locação. As garantias da operação são: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis, (ii) Alienação Fiduciária de Quotas, (iii) fiança; e (iv) fundo coobrigação. Classificação de Rating: AAA.

27) Os créditos que deram origem ao CRI provém de direitos de créditos imobiliários. As garantias da operação são: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel, a (ii) Cessão Fiduciária, o endosso do Seguro em favor da Emissora, o (iii) Fundo de Despesas, o (iv) Fundo de Juros e o (v) Fundo de Reserva. Classificação de Rating: BBB-.

28) Os créditos que deram origem ao CRI provém de direitos de crédito decorrentes de CCI. As garantias da operação são: (i) alienação fiduciária, (ii) cessão fiduciária; (iii) Aval. Classificação de Rating: AA.

29) Os créditos que deram origem ao CRI provém de direitos de créditos imobiliários, lastreados por contratos de locação. As garantias da operação são: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; e (iv) qualquer outra garantia adicional eventualmente constituída para cumprimento das Obrigações Garantidas. Classificação de Rating: não há.

30) Os créditos que deram origem ao CRI provém de direitos de crédito decorrentes de CCI. As garantias da operação são: (i) alienação fiduciária de imóveis, (ii) cessão fiduciária; (iii) fundo de reserva; e (iv) fundo de despesa. Classificação de Rating: A+.

31) Os créditos que deram origem ao CRI provém de direitos de crédito decorrentes de debêntures. As garantias da operação são: (i) a Alienação Fiduciária de Ações; (ii) a Fiança dos Fiadores; (iii) a Alienação Fiduciária de Imóveis (quando constituída); (iv) a Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e (v) quaisquer outras garantias, pessoais ou reais, seguros e mecanismos de garantia que vierem a ser constituídos para assegurar o pagamento dos Créditos Imobiliários, representados pela CCI, das demais Obrigações Garantidas ou dos CRI, em cada caso, de acordo com os termos e condições previstos nos Documentos da Operação Classificação de Rating: não há.

32) Os créditos que deram origem ao CRI provém de direitos de créditos imobiliários, lastreados por contratos de locação. As garantias da operação são: (i) Fiança locação; e (ii) Alienação fiduciária de imóvel. Não há classificação de risco.

33) Os créditos que deram origem ao CRI provém de direitos de crédito decorrentes de CCI. As garantias da operação são: (i) alienação fiduciária de imóveis, (ii) alienação fiduciária de cotas; (iii) cessão fiduciária de recebíveis; (iv) aval; (v) fundo de obra e (vi) fundo de reserva. Classificação de Rating: A-.

34) Os créditos que deram origem ao CRI provém de operações do Shopping Goiabeiras, lastreados nos contratos de locação das lojas do shopping. As garantias da operação são: (i) alienação fiduciária de imóvel; (ii) alienação fiduciária de cotas; (iii) cessão fiduciária de recebíveis; (iv) fundo de reserva e (v) fundo de liquidez. Classificação de Rating: AA.

35) Os créditos que deram origem ao CRI provém de créditos imobiliários, lastreados por contratos de compra e venda e de locação. As garantias da operação são: (i) a alienação fiduciária do imóvel. Classificação de rating: não há.

36) Os créditos que deram origem ao CRI provém de créditos imobiliários, lastreados por contratos de locação do condomínio logístico denominado Ecopark Curitiba e possui prazo de 8 anos. As garantias da operação são: (i) fundo de reserva, (ii) coobrigação da cedente e (iii) alienação fiduciária do imóvel. A agência de rating Austing Rating Serviços Financeiros Ltda. atribuiu a nota AA ao CRI objeto da emissão.

37) Os créditos que deram origem ao CRI provém de operações de crédito imobiliário cedido para securitizadora, lastreados pelos contratos de compra e venda de imóveis residenciais. As garantias da operação são: (i) a alienação fiduciária do imóvel, (ii) cessão fiduciária de recebíveis, (iii) fundo de reserva, (iv) fundo de liquidez, (v) fundo de despesas e (vi) estrutura de CRI subordinado. Classificação de rating: BBB.

38) Os créditos que deram origem ao CRI provém de operações de crédito imobiliário cedido para securitizadora, lastreados pelos contratos de compra e venda de imóveis residenciais. As garantias da operação são: (i) a alienação fiduciária do imóvel, (ii) cessão fiduciária de recebíveis, (iii) fundo de reserva, (iv) fundo de liquidez, (v) fundo de despesas e (vi) estrutura de CRI subordinado. Classificação de rating: BBB.

39) Os créditos que deram origem ao CRI provêm de contratos de venda e compra, lastreados pelos créditos imobiliários representados pela CCI. As garantias da operação são: (i) a alienação fiduciária do imóvel, (ii) regime fiduciário, e (iii) fundo de liquidez. Classificação de *Rating*: não há.

39) Os créditos que deram origem ao CRI provêm de direitos de créditos imobiliários, lastreados por contratos de empréstimos. As garantias da operação são: (i) Alienações Fiduciárias; e (ii) Apólices de Seguro. BBB+.

40) Os créditos que deram origem ao CRI provêm de direitos de créditos imobiliários, lastreados por contratos de locação. As garantias da operação são: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis, (ii) Garantia Fidejussória; e (iii) fundo de despesas. Classificação de *Rating*: BBB-.

41) Os créditos que deram origem ao CRI provêm de direitos de créditos imobiliários, lastreados por contratos de locação. As garantias da operação são: (i) as Locatárias constituíram e constituirão, conforme o caso, em favor do Cedente que, por sua vez endossará à Emissora, os Seguros Patrimoniais, observados os termos dos Contratos Lastro e da apólice dos Seguros Patrimoniais; (ii) o Cedente constituirá a Emissora como única beneficiária das Fianças Bancárias, nos termos do Contrato de Cessão; (iii) a SPE constituirá, em favor da Emissora, a Alienação Fiduciária de Imóvel, nos termos previstos no Contrato de Cessão e no Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) o Cedente constituirá, em favor da Emissora, a Cessão Fiduciária, nos termos previstos no Contrato de Cessão e no Contrato de Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva. Classificação de *Rating*: AA+.

42) Os créditos que deram origem ao CRI provêm de direitos de crédito decorrentes do Contrato de Locação. As garantias da operação são: (i) alienação fiduciária de imóvel; (ii) alienação fiduciária de ações; e (iii) cessão fiduciária de recebíveis. Classificação de *Rating*: AA-.

43) Os créditos que deram origem ao CRI provêm de contratos de financiamento imobiliário de empreendimentos imobiliários residenciais e comerciais, lastreados pelos créditos imobiliários representados pelas CCIs. As garantias da operação são: (i) fundo reserva; (ii) alienação fiduciária. Classificação de *Rating*: AA-.

44) Os créditos que deram origem ao CRI provêm de direitos de créditos imobiliários, lastreados por contratos de locação. As garantias da operação são: (i) Fiança, (ii) Alienação Fiduciária de Quotas, (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel, (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e (v) Fundo. Classificação de *Rating*: A+.

45) Os créditos que deram origem ao CRI provêm de direitos de crédito decorrentes de debêntures. As garantias da operação são: (i) as garantias outorgadas em favor das debêntures representadas pelo contrato de alienação fiduciária de imóvel e contrato de cessão fiduciária de conta vinculada, (ii) as garantias outorgadas em favor das Debêntures representadas pelo contrato de alienação fiduciária de imóvel, contrato de cessão fiduciária de conta vinculada e contrato de alienação fiduciária de ações e (iii) fundo de reserva constituído, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações garantidas. Não há classificação de risco.

46) Os créditos que deram origem ao CRI tem como lastro debêntures. As garantias da operação são: (i) alienação fiduciária de unidades residenciais, (ii) alienação fiduciária de cotas das SPEs detentoras dos imóveis e (iii) fundo reserva. Classificação de *rating*: A-.

47) Os créditos que deram origem ao CRI provêm de operações do Shopping Goiabeiras, lastreados pelo contratos de locação das lojas do shopping. As garantias da operação são: (i) alienação fiduciária do imóvel; (ii) alienação fiduciária de cotas; (iii) cessão fiduciária de recebíveis; (iv) fundo de reserva e (v) fundo de liquidez. Classificação de *rating*: AA-

4.2.4 Operações compromissadas com lastro em Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI):

Em 05 de julho de 2024, o Fundo possui a seguinte composição:

Securitizadora	Data de emissão - Série	Vencimento da Compromissada	Pagto. de Amortização e Juros	Taxa % a.a.	Valor de Mercado 2024
Vert Sec	05/07/2021 - 1ª	28/04/2025	Mensal	CDI + 0,80%	(27,069)
Opea Sec	21/12/2022 - 91ª	08/05/2026	Mensal	CDI + 0,80%	(25,578)

Securitizadora	Data de emissão - Série	Vencimento da Compromissada	Pagto. de Amortização e Juros	Taxa % a.a.	Valor de Mercado 2024
Habitasec	23/09/2019 - 163 ^a	22/11/2024	Mensal	CDI + 0,80%	(17,935)
Opea Sec	22/06/2020 - 23 ^a	06/12/2024	Mensal	CDI + 0,80%	(16,646)
Vert Sec	14/04/2021 - 175 ^a	27/05/2025	Mensal	CDI + 0,80%	(11,867)
Opea Sec	30/01/2020 - 24 ^a	06/12/2024	Mensal	CDI + 0,80%	(5,206)
Vert Sec	25/08/2017 - 96 ^a	16/06/2025	Mensal	CDI + 0,80%	(5,111)
					(109,412)

Em 5 de julho de 2024 o Fundo possuía o montante de R\$ (109.412) referente as obrigações de operações compromissadas com lastro em CRI.

5 Taxa de administração e performance

- 5.1 Taxa de administração** - é calculada diariamente sobre o valor de mercado das cotas do Fundo, negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, à razão de 0,80% ao ano, e paga mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao que os serviços são prestados.

No período de 1º de janeiro de 2024 a 5 de julho de 2024, foi apropriada a importância de R\$ 6.627 a título de taxa de administração.

- 5.2 Taxa de performance** - é de 20% sobre o resultado que exceder 110% da taxa média de captação em CDI – Certificados de Depósitos Interfinanceiros. Essa taxa é calculada e apropriada por dia útil e paga semestralmente em junho e dezembro de cada ano à Administradora, se devida.

No período de 1º de janeiro de 2024 a 5 de julho de 2024, não houve provisão a título de taxa de performance.

6 Política de distribuição dos resultados

O Fundo distribui aos seus cotistas, no mínimo 95% dos resultados auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanços semestrais encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. O resultado auferido num determinado período é distribuído aos cotistas, mensalmente, no 10º (décimo dia útil) do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo Fundo, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos, sendo que para eventual saldo de resultado não distribuído, deverá ser realizada Assembleia Geral, podendo o referido saldo ter outra destinação dada Assembleia Geral Ordinária de cotistas, com base em eventual proposta e justificativa apresentada pela Administradora.

O saldo de rendimentos a distribuir foi calculado como segue:

Distribuição de Rendimentos	2024
Caixa líquido das atividades operacionais	88.920
Resultado com venda de FII (líquido de IRRF)	(402)
Resultado na venda de CRI	226
Lançamentos de CRIs não distribuíveis*	(20)
Base de cálculo	88.724
 Resultado mínimo a distribuir - 95%	 84.288
Rendimentos apropriados no período	87.883

Pagamentos nos exercícios (valores brutos)

Resultado distribuído referente ao exercício anterior	15.418
Resultado do período distribuído	73.236
 Total pago no período	 88.654
 Saldo de rendimentos do período a distribuir	 14.647

*Reflete os valores de atualização monetária que não impactaram o caixa, portanto não compõe o “Caixa líquido das atividades operacionais” (valores negativos) e “adiantamentos” caixa com competência futura.

7 Patrimônio Líquido

A primeira emissão de cotas teve registro de distribuição pública junto à CVM em 27 de outubro de 2009, correspondente a 30.000 cotas, subscritas e integralizadas em sua totalidade ao valor nominal unitário inicial de R\$ 1.000,00, atualizado diariamente pela variação do resultado operacional do Fundo, totalizando R\$ 30.000, em 21 de dezembro de 2009.

A segunda emissão de cotas teve registro de distribuição pública junto à CVM em 27 de outubro de 2009, correspondente a 74.709 cotas, subscritas e integralizadas em sua totalidade ao valor nominal unitário inicial de R\$ 1.000,00, atualizado diariamente pela variação do resultado operacional do Fundo, totalizando R\$ 75.158, entre 22 de dezembro de 2009 e 25 de fevereiro de 2010.

Na abertura dos mercados de 10 de outubro de 2017, houve o desdobramento das cotas do Fundo, utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 9 de outubro de 2017, na proporção de 10 (dez) novas cotas para cada cota existente, de forma que, depois do desdobramento, cada cota existente passou a ser representada por 10 (dez) novas cotas. A decisão pelo desdobramento ocorreu em Assembleia Geral Extraordinária dos Cotistas realizada em 9 de outubro de 2017.

	Quantidade de cotas	Valor da cota
Saldo final em 9 de outubro de 2017	104.709	1.022,569958
Saldo inicial em 10 de outubro de 2017	1.047.090	102,256996

A terceira emissão de cotas teve registro de distribuição pública junto à CVM em 27 de abril de 2018, correspondente a 1.549.396 cotas, subscritas e integralizadas em sua totalidade ao valor unitário de emissão de R\$ 102,16, totalizando R\$ 158.286, entre 30 de abril de 2018 e 19 de julho de 2018.

A quarta emissão de cotas teve registro de distribuição pública junto à CVM em 13 de fevereiro de 2019, correspondente a 1.741.990 cotas, subscritas e integralizadas em sua totalidade ao valor unitário de emissão de R\$ 103,33, totalizando R\$ 180.000, entre 14 de fevereiro de 2019 e 4 de abril de 2019.

A quinta emissão de cotas teve registro de distribuição pública junto à CVM em 7 de maio de 2019, correspondente a 1.516.751 cotas, subscritas e integralizadas em sua totalidade ao valor unitário de emissão de R\$ 104,17, totalizando R\$ 158.000, entre 8 de maio de 2019 e 7 de junho de 2019.

A sexta emissão de cotas teve registro de distribuição pública junto à CVM em 22 de julho de 2019, correspondente a 2.860.683 cotas, subscritas e integralizadas em sua totalidade ao valor unitário de emissão de R\$ 104,87, totalizando R\$ 300.000, entre 24 de julho de 2019 e 4 de setembro de 2019.

A sétima emissão de cotas teve registro de distribuição pública junto à CVM em 26 de novembro de 2019, correspondente a 3.656.540 cotas, subscritas e integralizadas em sua totalidade, ao valor nominal unitário de R\$ 106,33, totalizando R\$ 388.800, entre 26 de novembro e 24 de janeiro de 2020.

A oitava emissão, correspondente a 2.294.494 (dois milhões, duzentas e noventa e quatro mil, quatrocentas e noventa e quatro) cotas, no valor de R\$ 101,56 (cento e um reais e cinquenta e seis centavos) cada uma, totalizando R\$ 233.029 entre 11 de fevereiro de 2022 e 26 de abril de 2022.

A nona emissão, correspondente a 751.162 (setecentas e cinquenta e uma mil, cento e sessenta e duas) cotas, no valor de R\$ 101,72 (cento e um reais e setenta e dois centavos) cada uma, totalizando R\$ 76.408 entre 6 de setembro de 2022 e 26 de outubro de 2022.

Em 05 de julho de 2024, o patrimônio líquido está dividido por 15.418.106 cotas com valor unitário de R\$ 100,394062, totalizando R\$ 1.547.887.

8 Condições para emissões e amortizações

Mediante prévia aprovação da Assembleia Geral de cotistas, o Fundo poderá realizar novas emissões de cotas, inclusive com o fim de adquirir novos ativos, de acordo com a sua política de investimento e observado o Regulamento do Fundo e a regulamentação vigente.

A Administradora poderá deliberar por realizar novas emissões das Cotas do Fundo, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, desde que atendidas determinadas condições definidas no Parágrafo Primeiro do Artigo 22 do Regulamento do Fundo (“Capital Autorizado”). Em 5 de julho de 2024 o saldo do Capital Autorizado era de R\$ 4.720.171.

No período, não foram emitidas novas cotas.

Não há previsão no Regulamento para amortização de cotas do Fundo. A amortização de cotas do Fundo deve ser aprovada em Assembleia Geral de Cotistas.

No período de 1º de janeiro de 2024 a 5 de julho de 2024, não houve amortizações de cotas do Fundo.

9 Divulgação de informações

A Administradora divulga as informações periódicas e pontuais referentes ao Fundo e suas atividades de acordo com as regras da CVM: na página da Administradora na rede mundial de computadores e mantida disponível aos cotistas em sua sede, além do envio das informações referidas à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, bem como à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

10 Negociação das cotas

O Fundo possui suas cotas negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, sob o código HGCR11. O preço de fechamento da cota no último dia de negociação de cada mês encontra-se abaixo:

Data	Valor da cota em 2024
31/01/2024	105,80
29/02/2024	106,17
31/03/2024	105,98
28/04/2024	104,53
31/05/2024	105,24
30/06/2024	104,80
05/07/2024	103,73

11 Rentabilidade

A rentabilidade percentual média das cotas do Fundo no período de 1º de janeiro de 2024 a 5 de julho de 2024 (apurada considerando-se o resultado distribuído sobre o valor médio ponderado de cotas integralizadas) foi de 3,57%.

O percentual médio dos rendimentos distribuídos por cota no período de 1º de janeiro de 2024 a 5 de julho de 2024 (apurado considerando-se rendimento distribuído no exercício sobre o valor médio ponderado de cotas integralizadas) foi de 5,49%.

12 Encargos debitados ao Fundo

	2024	
	Valores	% (*)
Taxa administração	6.627	0,42
Auditoria e custódia	278	0,02
Taxa de fiscalização CVM	29	0,00
CETIP	166	0,01
Despesa com consultoria jurídica	25	0,00
Despesa com formador de mercado	60	0,00
Outras despesas	444	0,03
Total despesas administrativas	7.629	0,48

(*) Percentual calculado sobre o patrimônio líquido médio no período, no valor de R\$ 1.579.726.

13 Tributação

13.1 Da Carteira do Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos pelas carteiras dos fundos de investimento imobiliário são isentos de impostos, inclusive imposto de renda, que apenas incidem sobre aplicações financeiras de renda fixa e renda variável, e ganho de capital auferido na alienação de cotas de outros fundos de investimento imobiliário de acordo com as mesmas normas previstas para as aplicações financeiras das pessoas jurídicas. Aplica-se à carteira do fundo a isenção de imposto de renda na fonte, sobre os rendimentos auferidos nos investimentos em cotas de fundos de investimento imobiliário cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, letras hipotecárias, certificados de recebíveis imobiliários e letras de crédito imobiliário, conforme disposto na Lei 12.024/09.

13.2 Dos Cotistas do Fundo

Os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário estão sujeitos à incidência de imposto de renda na fonte à alíquota de 20%.

Estão isentos do imposto sobre a renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, de acordo com o artigo 40 da Instrução Normativa da Receita Federal n.º 1585/15, os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário que tenham suas cotas negociadas exclusivamente em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado, desde que possuam, no mínimo, 50 (cinquenta) cotistas. O benefício mencionado não será concedido ao cotista pessoa física titular de cotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo fundo de investimento imobiliário ou cujas cotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo fundo. A isenção é reconhecida também em relação a pessoas físicas residentes no exterior, inclusive em país com tributação favorecida.

14 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

15 Serviços de tesouraria, escrituração e custódia

Os serviços de controladoria e custódia do Fundo são prestados pelo Itaú Unibanco S.A. e o serviço de escrituração é prestado pela Itaú Corretora de Valores S.A.

16 Partes relacionadas

Além da taxa de administração, conforme detalhado na nota explicativa nº 5, o Fundo não realizou outras operações com a Administradora ou com pessoas a ela ligadas no período.

17 Mensuração ao valor justo

O Fundo aplica o CPC 46 e o artigo 7º da Instrução CVM nº 516 para instrumentos financeiros e propriedades para investimento mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

- **Nível 1** - O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.
- **Nível 2** - O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.
- **Nível 3** - Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM nº 516.

A tabela abaixo apresenta os ativos e passivos do Fundo mensurados pelo valor:

Ativos	2024			
				Consolidado
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Saldo total
Cotas de Fundos de Investimento	-	53.516	-	53.516
Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário negociados na B3	90.924	-	-	90.924
Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário não líquidos na B3	-	-	116.642	116.642
Certificados de Recebíveis Imobiliários	-	1.409.539	-	1.409.539
Operações compromissadas com lastro em CRI	-	(109.412)	-	(109.412)
Total do ativo	90.924	1.353.643	116.642	1.561.209

18 Riscos associados ao Fundo

18.1 Riscos de mercado

18.1.1 *Risco de crédito dos ativos financeiros da carteira do Fundo*

Os títulos públicos e/ou privados de dívida, ou seja, que representem obrigação de pagamento por uma instituição pública ou privada, que poderão compor a carteira do Fundo estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetam as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez.

18.1.2 *Fatores macroeconômicos relevantes*

Variáveis exógenas tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo e o valor das cotas e, ainda, poderão resultar em perdas aos Cotistas. O Governo Federal frequentemente intervém na economia do País e ocasionalmente realiza modificações significativas em suas políticas e normas, causando os mais diversos impactos sobre os mais diversos setores e segmentos da economia do País. As atividades do Fundo, sua situação financeira e resultados poderão ser prejudicados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como:

- a.** taxas de juros;
- b.** controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- c.** flutuações cambiais;
- d.** inflação;
- e.** liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- f.** política fiscal;
- g.** instabilidade social e política; e
- h.** outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e o mercado imobiliário. Desta maneira, os acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades do Fundo e os seus resultados, podendo inclusive vir a afetar adversamente a rentabilidade dos cotistas.

O preço de mercado de valores mobiliários emitidos no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo, mas não se limitando aos Estados Unidos da América, a países europeus e a países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de mercado de ativos e valores mobiliários emitidos no Brasil, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas. Qualquer acontecimento nesses outros países poderá prejudicar as atividades do Fundo.

Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer indenização, multa ou penalidade de qualquer natureza, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de quaisquer de tais eventos.

18.1.3 Risco de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas

A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentem investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambial. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

A tributação aplicável ao Fundo está sujeita a alterações. Assim, o risco tributário engloba o risco de perdas decorrente da criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

18.2 Riscos relativos ao Fundo

18.2.1 Inexistência de garantia de eliminação de riscos

A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas. O Fundo não conta com garantias da Administradora ou de terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e, conseqüentemente, aos quais os cotistas também poderão estar sujeitos. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo além de seus compromissos.

18.2.2 Desempenho passado

Ao analisar quaisquer informações fornecidas no Prospecto e/ou em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, de fundos de investimento similares, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora tenha de qualquer forma participado, os potenciais cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo no futuro.

18.2.3 Riscos jurídicos

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico do Fundo considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados, tendo por diretrizes a regulamentação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações atípicas ou conflitantes poderá haver perdas por parte dos investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

Além disso, o Fundo poderá vir a ser parte em demandas judiciais relacionadas aos seus ativos, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de eventuais demandas judiciais pode não ser alcançada em tempo razoável, o que pode resultar em despesas adicionais para o Fundo, bem como em atraso ou paralisação, ainda que parcial, do desenvolvimento dos negócios, o que teria um impacto em sua rentabilidade.

18.2.4 Risco tributário

O risco tributário engloba o risco de perdas decorrentes da mudança do regime de tributação do Fundo ou de seus cotistas, da criação de novos tributos ou de interpretação diversa da legislação vigente sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo e seus cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

A Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, conforme alterada, estabelece que os fundos de investimento imobiliário são isentos de tributação sobre sua receita operacional, desde que (i) distribuam pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano; e (ii) apliquem recursos em empreendimentos imobiliários que não tenham como incorporador, construtor ou sócio, cotista que detenha, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele relacionadas, percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo. Não cabe qualquer responsabilidade ao Administrador, caso não obtenha sucesso na manutenção desse limite.

Os rendimentos e ganhos líquidos das aplicações de renda fixa ou variável, realizadas pelo Fundo estarão sujeitas à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte de acordo com as mesmas normas previstas para as aplicações financeiras das pessoas jurídicas, nos termos da Lei 9.779/99, circunstância que poderá afetar a rentabilidade esperada para as Cotas do Fundo. Não estão sujeitos a esta tributação a remuneração produzida por Letras Hipotecárias, Certificados de Recebíveis Imobiliários e Letras de Crédito Imobiliário.

Os rendimentos auferidos pelo Fundo, quando distribuídos aos cotistas, e os ganhos de capital auferidos pelos cotistas na alienação ou no resgate das cotas quando da extinção do Fundo, sujeitam-se à incidência do Imposto de Renda na fonte à alíquota máxima de 20% (vinte por cento).

Não obstante, de acordo com o artigo 3º, inciso III c/c parágrafo único, inciso II, da Lei nº 11.033/04, com redação dada pela Lei nº 11.196/05, ficam isentos do Imposto de Renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas os rendimentos distribuídos pelo Fundo cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado.

Esclarece, ainda, o mencionado dispositivo legal que o benefício fiscal de que trata será concedido somente nos casos em que o Fundo possua, no mínimo, 50 (cinquenta) cotistas e que o mesmo não será concedido ao cotista pessoa física titular de cotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ou cujas cotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo Fundo. No entanto, mesmo que houvesse o interesse da Administradora de criar o mercado organizado para a negociação das cotas do Fundo, poderia ocorrer situação em que um único cotista viesse a integralizar parcela substancial da emissão ou mesmo a totalidade das cotas do Fundo, passando tal cotista a deter uma posição expressivamente concentrada, sujeitando assim os demais cotistas a tributação.

18.2.5 Riscos relativos ao investimento em Cotas de FIIs

- i. Quanto à rentabilidade: o investimento em cotas de Fundo de Investimento Imobiliário é uma aplicação em valores mobiliários de renda variável, o que pressupõe que a rentabilidade do cotista dependerá do resultado dos ativos integrantes do patrimônio do Fundo, sejam eles por meio de recebimento de locação ou de rentabilidades em títulos e valores mobiliários.
- ii. Quanto à liquidez: Como os fundos de investimento imobiliário são uma modalidade de investimento em desenvolvimento no mercado brasileiro, onde ainda não movimentam volumes significativos de recursos, com número reduzido de interessados em realizar negócios de compra e venda de cotas, seus investidores podem ter dificuldades em realizar transações no mercado secundário. Neste sentido, o investidor deve observar o fato de que os fundos de investimento imobiliário são constituídos na forma de condomínios fechados, não admitindo o resgate de suas cotas, senão quando da extinção do Fundo, fator este que pode influenciar na liquidez das cotas quando de sua eventual negociação no mercado secundário. Mesmo sendo as cotas objeto de negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado, o investidor que adquirir as cotas do Fundo deverá estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo.
- iii. Quanto à concentração: Conforme o Regulamento, não há restrição quanto ao limite de cotas que podem ser adquiridas por cada cotista. Portanto, poderá ocorrer situação em que um cotista, ou grupo de cotistas, venha a adquirir parcela substancial do Fundo, passando a deter uma posição concentrada, fragilizando, assim, a posição dos eventuais cotistas minoritários. Nesta hipótese, há possibilidade de que deliberações sejam tomadas pelos cotistas majoritários em função de seus interesses, em detrimento da opinião dos cotistas minoritários.

18.2.6 Riscos de liquidez de ativos mobiliários integrantes da carteira do Fundo

Como os fundos de investimento imobiliário, CRI, LCI, LIG e outros ativos mobiliários com lastro em ativos imobiliários são modalidades de investimento em desenvolvimento no mercado brasileiro, onde ainda não movimentam volumes significativos de recursos, com número reduzido de interessados em realizar negócios de compra e venda, seus investidores podem ter dificuldades em realizar transações no mercado secundário.

18.3 Gerenciamento de riscos

18.3.1 *Risco de crédito*

A administradora para reduzir o risco de Crédito executa uma série de controles, entre eles o controle de exposição por emissor dos ativos com limites pré-definidos por um comitê, e para cada produto novo, ele é submetido ao comitê para a análise do riscos envolvidos.

18.3.2 *Risco de liquidez*

A administradora faz a análise do caixa do fundo com o objetivo de gerar liquidez e cumprir as obrigações de pagamentos como despesas recorrentes do Fundo, parcelas de imóveis adquiridos, e etc.

18.3.3 *Risco de mercado*

A área de risco faz diariamente monitoramento dos fundos administrados pela CSHG e dos fundos de terceiros nos quais investimos, através do acompanhamento dos valores de suas cotas a mercado e avalia os valores dos ativos imobiliários presentes nas carteiras em comitês periódicos com a equipe de gestão e operacional contendo análises de exposição por mercados, cenários de stress etc.

18.3.4 *Risco operacional*

Apesar dos processos e serviços serem altamente interligados e supervisionados por pessoas com experiência em mercado financeiro, existe, na CSHG, a área de *Legal Entity Management* responsável pelo mapeamento e fluxograma das atividades e controles utilizados em todas as áreas da empresa, a fim de aperfeiçoá-los e minimizar possíveis riscos. Para tanto, eventuais erros operacionais e falhas são detectados imediatamente para que as devidas providências sejam tomadas no mesmo momento.

Com este objetivo, disponibilizamos a todos os nossos colaboradores, em nossa intranet, um Manual de Procedimentos Internos no qual os objetivos e responsabilidades das funções de *Back-Office* e *Front-Office* estão definidos. Além disso, as áreas Jurídico, *Compliance* e *Legal Entity Management* são responsáveis pelo cumprimento das normas, certificando a observância das exigências legais e regulatórias, permitindo que a instituição atue preventivamente em relação a seus riscos operacionais.

É de responsabilidade de cada colaborador conhecer e cumprir a regulamentação, políticas e procedimentos de controles e *reports* relativos às suas atividades e escalar imediatamente para seus superiores quaisquer problemas, dificuldades ou riscos e erros operacionais, do qual tenha ciência ou que tenha cometido, que possam impactar as informações a serem reportadas.

As premissas adotadas baseiam-se em projeções de desempenho futuro que podem se revelar inexatas. Não é possível assegurar ao investidor que essas projeções serão comprovadamente exatas uma vez que os modelos de valuation podem apresentar determinadas limitações. Adicionalmente, em função de critérios qualitativos e das incertezas inerentes às projeções, não há garantia de que as premissas e conclusões do estudo serão concretizados.

Além disso, cada gestor deve identificar os relatórios periódicos relativos à sua área de atuação; supervisionar a produção dos relatórios periódicos, garantindo que não haja erros na elaboração das informações e desenhar procedimentos para registrar e manter seus respectivos arquivos organizados.

19 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à instrução nº 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados KPMG Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundo de investimentos por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerencias no seu cliente ou promover os interesses deste.

20 Alteração estatutária

27/05/2024 – Termo de Apuração e Ata da Assembleia Geral Extraordinária deliberou (i) de forma conjunta, a contratação do Pátria Investimentos Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 12.461.756/0001-17, como gestor do Fundo, a substituição da Atual Administradora do Fundo por Banco Genial S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 45.246.410/0001- 55, como administrador e custodiante do Fundo, a consequente alteração do Regulamento do Fundo para refletir as alterações citadas e para adaptá-lo à Resolução CVM nº 175, inclusive para fins de descrição das atribuições dos prestadores de serviços essenciais, sem qualquer majoração da taxa de administração do Fundo e aperfeiçoamento da política de investimentos do Fundo, buscando maior eficiência na alocação de recursos e (ii) caso a matéria (i) fosse aprovada, considerando potencial conflito de interesses, a possibilidade de aquisição, pelo Fundo, de certificados de recebíveis imobiliários e demais ativos financeiros que sejam estruturados e/ou distribuídos pela Genial S.A. ou pessoas a ela ligadas, ou devidos por veículos de investimento administrados pela Genial S.A. ou pessoas a ela ligadas (desde que não sejam geridos pelo Pátria Investimentos Ltda.), devendo atender os critérios de elegibilidade disponibilizado no Termo de Apuração.

Conforme fato relevante divulgado em 2 de julho de 2024, a data de transferência do Fundo foi realizada no fechamento de 5 de julho de 2024.

Dessa forma, a partir da abertura dos mercados nos quais as cotas do Fundo são negociadas do dia 08 de julho de 2024, o Fundo passará a ser denominado “Pátria Recebíveis Imobiliários – Fundo de Investimento Imobiliário – Responsabilidade Limitada”, com o novo nome de pregão “FII HGCR PAX” e continuará com o mesmo código de negociação “HGCR11”.

21 Eventos subsequentes

Conforme fato relevante divulgado em 31 de julho de 2024, foi informado aos cotistas e ao mercado geral que, naquela data, a Genial S.A. aprovou a realização da 10ª emissão de cotas do Fundo, a qual será objeto de oferta pública de distribuição, destinada ao público em geral.

* * *

Weslei Pacheco Lima
Contador CRC 1SP305053/O-9

Augusto Afonso Martins
Diretor responsável